

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5595, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
772.173,50.

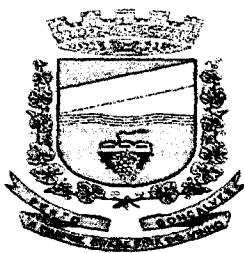
GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara de Bento Gonçalves aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5532 de 23 de novembro de 2012 que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá
outras providências", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor
de R\$ 772.173,50 (setecentos e setenta e dois mil cento e setenta e três reais e
cinquenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....1242
Órgão.....09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função.....13 Cultura
Subfunção.....392 Difusão Cultural
Programa.....0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao
Turismo
Projeto/Atividade.....1.279 Sala de Teatro FCA
Categoria.....4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso.....1093 Sala de Teatro FCA
Valor.....R\$ 634.525,00

Despesa.....1243
Órgão.....09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função.....13 Cultura
Subfunção.....392 Difusão Cultural
Programa.....0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao
Turismo
Projeto/Atividade.....1.279 Sala de Teatro FCA
Categoria.....4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso.....1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor.....R\$ 137.648,50



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

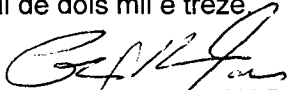
Art. 3º As aberturas das dotações orçamentárias constantes no art. 1º, são para finalização do projeto de construção do Anfiteatro da FCA, referente a etapas de climatização (estrutura e equipamento), do elevador monta-cargas e camarins (obra civil), com recursos do Ministério do Turismo e contrapartida do Fundo Atar, já aprovadas conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, referente ao Contrato de Repasse nº 0231.302-27/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 32
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
0282	1279 – Sala de Teatro FCA	Obras de finalização do projeto de construção do Anfiteatro da FCA	F.M.D.I. Sala de Teatro FCA		R\$ 137.648,50 R\$ 634.525,00	